

**Sumário**

Ministério da Economia..... 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 3 páginas

Ministério da Economia**SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA****PORTARIA Nº 151, DE 9 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDERY RODRIGUES JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)
AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

	Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
26000	Ministério da Educação	0	0	0	150.000.000	150.000.000
TOTAL		0	0	0	150.000.000	150.000.000

PORTARIA Nº 152, DE 9 DE JULHO DE 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 649.271.346,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alínea "g", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º da Portaria nº 172, de 17 de abril de 2019, do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 649.271.346,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDERY RODRIGUES JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	U		I
			F	N	D	O	D	E	T	E	
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										649.271.346	
ATIVIDADES											
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas									349.271.346
10 301	2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional									349.271.346
			S	3	2	41	6	100			21.575.879
			S	3	2	41	6	151			185.877.603
			S	3	2	41	6	153			39.601.100
			S	3	2	41	6	188			102.216.764
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas									300.000.000
10 302	2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional									300.000.000
			S	3	2	31	6	100			50.000.000
			S	3	2	41	6	100			250.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											649.271.346
TOTAL - GERAL											649.271.346

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	U		I
			F	N	D	O	D	E	T	E	
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										649.271.346	
ATIVIDADES											
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas									141.556.496
10 301	2015 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará									20.000.000
			S	3	2	90	6	100			15.900.000
			S	3	2	90	6	151			4.100.000
10 301	2015 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí									20.000.000
			S	3	2	31	6	100			16.400.000
			S	3	2	31	6	151			3.600.000
10 301	2015 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará									91.056.496
			S	3	2	31	6	100			1.556.496
			S	3	2	31	6	151			9.500.000
			S	3	2	31	6	188			80.000.000
10 301	2015 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba									2.800.000
			S	3	2	31	6	151			2.800.000
10 301	2015 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe									7.700.000

